

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA PCG DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de livros literários para os alunos do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º ano) do Centro Educacional Sesc Cidadania.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente processo destina-se a compra de livros literários referente a anuidade de 2022 para os alunos matriculados no programa de comprometimento e gratuidade (PCG) do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) do Centro Educacional Sesc Cidadania, conforme estabelecido no decreto nº 6.632/2008, que destina a aplicação de receita de contribuição compulsória líquida em educação básica e continuada ou ações educativas e aprovadas na resolução Sesc nº 1.389/20018, que aprova as normas gerais do programa de comprometimento e gratuidade (PCG).

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TÍTULO: ERA UMA VEZ DOM QUIXOTE AUTOR: MIGUEL DE CERVANTES, ADAPTAÇÃO: AGUSTÍN SANCHEZ AGUILAR, TRADUÇÃO: MARINA COLASANTI. EDITORA: GLOBAL. 2º EDIÇÃO 2005 - ISBN: 978-85-260-1014-7 SÉRIE: 6º ANO	55	UND
2	TÍTULO: A COR DA TERNURA AUTOR: GENI GUIMARÃES EDITORA: QUINTETO. 2º EDIÇÃO 2020. ISBN: 978-85-960-1773-2 SÉRIE: 6º ANO	55	UND
3	TÍTULO: CONTOS INDÍGENAS BRASILEIROS. AUTOR: DANIEL MUNDURUKU EDITORA: GLOBAL, 2ª EDIÇÃO 2004 - ISBN: 978-8526009363 SÉRIE: 6º ANO	55	UND
4	TÍTULO: GOSTO DE ÁFRICA, HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUI. AUTOR: JOEL RUFINO DOS SANTOS EDITORA: GLOBAL. 4ª EDIÇÃO 2005 - ISBN: 978-8526010208 SÉRIE: 7º ANO	68	UND
5	TÍTULO: É PROIBIDO LER LEWIS CARROLL AUTOR: DIEGO ARBOLEDA, TRADUÇÃO: FLÁVIO DE SOUZA EDITORA: FTD. 1ª EDIÇÃO 2020 - ISBN: 978-8596004107 SÉRIE: 7º ANO.	68	UND
6	TÍTULO: AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD AUTOR: RECONTADO POR: ANA MARIA MACHADO E RODRIGO MACHADO. EDITORA: FTD. 1ª EDIÇÃO 2016 - ISBN: 9788596004367 SÉRIE: 7º ANO	68	UND
7	TÍTULO: MOBY DICK AUTOR: HERMAN MELVILLE ADAPTAÇÃO E TRADUÇÃO: LUIZ ANTÔNIO AGUIAR	69	UND

	EDITORA: FTD 2016 - ISBN: 978-85-960-0435-0 SÉRIE: 8º ANO		
8	TÍTULO: SEQUESTRO NO CIBERMUNDO AUTOR: MARCO TÚLIO COSTA EDITORA: FTD. 1ª EDIÇÃO 2012 - ISBN: 978-85-322-8071-8 SÉRIE: 8º ANO	69	UND
9	TÍTULO: CRÔNICAS PARA JOVENS AUTORA: MARINA COLASANTI EDITORA: GLOBAL. 2ª EDIÇÃO - ISBN: 978-85-260-1755-9 SÉRIE: 8º ANO	69	UND
10	TÍTULO: 7 CONTOS CRUS AUTOR: RICARDO GOMEZ EDITORA: SM 3ª EDIÇÃO 2019 - ISBN: 978-85-418-2293-0 SÉRIE: 9º ANO.	72	UND
11	TÍTULO: CASA GRANDE E SENZALA - HQ AUTOR: GILBERTO FREYRE EDITORA: GLOBAL 4º EDIÇÃO - ISBN: 978-85-260-1059-8 SÉRIE: 9º ANO	72	UND
12	TÍTULO: A REVOLUÇÃO DOS BICHOS AUTORA: GEORGE ORWELL EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS - ISBN: 978-85-359-0955-5 SÉRIE: 9º ANO	72	UND

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses ou 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor).
- 6.3. O transporte para a entrega do objeto será de responsabilidade da contratada.
- 6.4. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 6.5. Os serviços deverão ser realizados por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 6.6. Os produtos serão recebidos em definitivo após verificação realizada pelo fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 6.7. Para os casos de desacordo com as especificações, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 6.8. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

#### 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO E FATURAMENTO

##### 7.1. SESC CIDADANIA





**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444.0009-02 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, qd. 498, lt. 01/21, nº 812, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74230-070.

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.6. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.



**10.2.2.** A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

**10.2.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

**10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 14. **FISCALIZAÇÃO.**

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratada não poderá transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá obedecer a Especificação Técnica e seus anexos;

**12.2.** Conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### 14. FISCALIZAÇÃO

##### 14.1. SESC CIDADANIA

**Fiscal:** Vânia Rios de Oliveira Mello  
Matrícula 7347 CPF: 927.053.831-15  
Coordenadora Pedagógica

**Suplente:** Elton José de Camargo  
Matrícula: 4354 CPF: 001.091.321-14  
Coordenadora Pedagógica

##### 15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vânia Rios de Oliveira Mello  
Coordenadora Pedagógica

##### 16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Maria René V. Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras, em exercício

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

**EM BRANCO**